

# MANUAL DE FORNECEDORES SPDM 2023

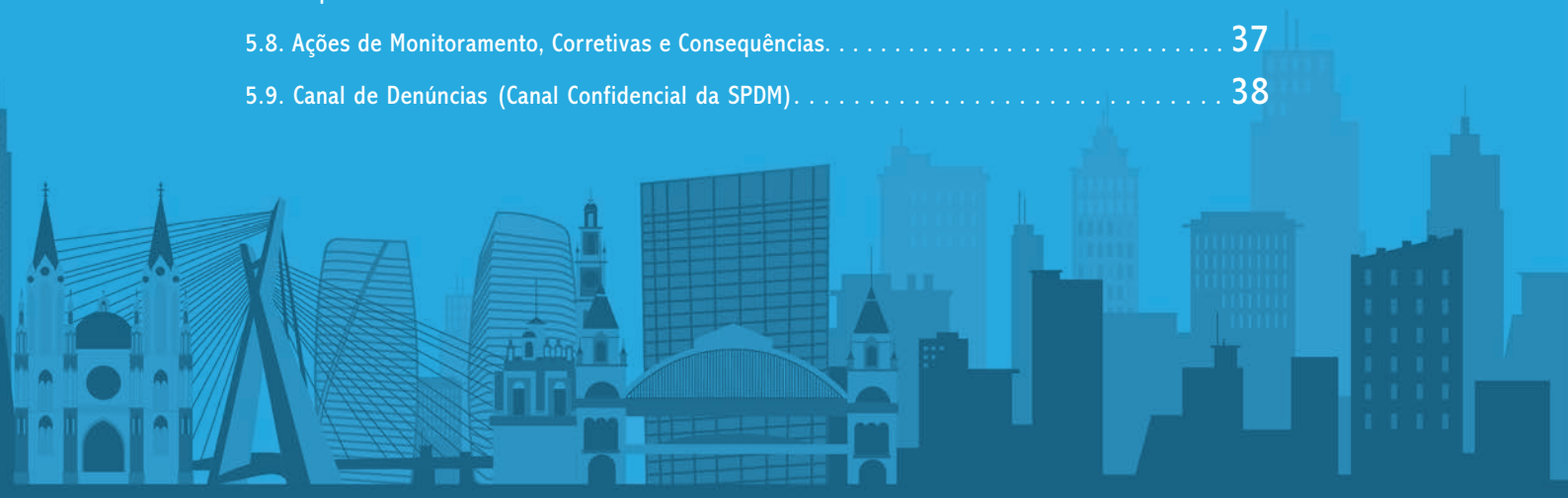


ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
"Gestão em Saúde e Educação"



# SUMÁRIO

1. Introdução . . . . .	5
2. Missão, Visão e Valores . . . . .	7
3. Objetivos . . . . .	7
4. Princípios Éticos e Responsabilidade Socioambiental . . . . .	8
4.1. Nas relações com parceiros comerciais e concorrentes . . . . .	10
4.2. Compromisso com os Direitos Humanos . . . . .	11
4.3. Gestão Ambiental – Responsabilidade Ambiental . . . . .	16
4.4. Qualidade . . . . .	23
5. Relacionamento com Fornecedores . . . . .	24
5.1. Qualificação de Fornecedores de Produtos e Serviços (Comitê Técnico de Qualificação de Fornecedores) . . . . .	28
5.1.1. Pré-Qualificação Documental . . . . .	28
5.1.2. Visita Técnica de Qualificação . . . . .	29
5.1.3. Avaliações Periódicas . . . . .	30
5.2. Regras de Compliance na Relação de colaboradores da SPDM com Fornecedores . . . . .	30
5.3. Portal Eletrônico de Compras – Divulgação do Código de Conduta e Canal de Denúncias para Fornecedores . . . . .	33
5.4. Treinamento de Compliance para Fornecedores e Prestadores de Serviços . . . . .	34
5.5. Privacidade de Dados . . . . .	35
5.6. Segurança da Informação . . . . .	36
5.7. Aspectos Financeiros . . . . .	36
5.8. Ações de Monitoramento, Corretivas e Consequências. . . . .	37
5.9. Canal de Denúncias (Canal Confidencial da SPDM). . . . .	38





# 1. INTRODUÇÃO

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma associação civil de natureza filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 1933, que atua nas áreas de saúde, educação e assistência social com a vocação de contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população.

Além do Hospital São Paulo, criado em 1940 para proporcionar ensino à beira-leito aos alunos da Escola Paulista de Medicina, atualmente gerencia uma rede acadêmico-assistencial de excelência que reúne equipamentos de saúde de todos os níveis: da assistência básica aos hospitais de alta complexidade, que se complementam, oferecendo assistência à população e campo para formação e aperfeiçoamento para profissionais de saúde. Essa expansão foi possível graças à experiência acumulada no campo da assistência, ensino, pesquisa, gestão de hospitais e outros equipamentos de saúde e educação.

Desde 1994, a SPDM faz parcerias com entes governamentais para realizar a gestão de Instituições Públicas de Saúde. Em 1998, foi uma das pioneiras a qualificar-se como Organização Social de Saúde para gerenciar hospitais públicos estaduais, mediante contratos de gestão.

Na educação, a SPDM, além de contribuir para a formação de cerca de 40.000 alunos de 79 instituições de ensino superior e 43 de ensino técnico em todas as especialidades médicas, de pesquisas e afins, oferece ainda, por meio da Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, cursos de graduação, pós-graduação *latu sensu* (MBA/especialização) e cursos de extensão/cursos livres.

Além de sua reconhecida e sólida atuação na educação e saúde, a SPDM ampliou nos últimos anos sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

No ano de 2023, a SPDM se encontra presente em sete estados do território nacional, contando com mais de 68.000 colaboradores, 6.255 leitos hospitalares e cerca de 15 milhões de consultas médicas.

Como empresa socialmente responsável, pratica uma gestão baseada no sistema de governança corporativa, que tem na transparência um de seus pilares. Para tanto, e em especial na última década, a instituição tem enviado esforços para o aprimoramento e perenidade, por meio de ações na área de Compliance e integridade, destacando-se o engajamento e apoio da alta administração, seja na elaboração e revisão do Código de Conduta e Ética, implantação da área de Compliance e Canal Confidencial para recebimento de reclamações e denúncias, elaboração de políticas institucionais, treinamentos e comunicação, dentre outras ações.

A SPDM é uma empresa filantrópica moderna, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Mantém alinhada sua estratégia aos dez princípios universais do Pacto Universal da ONU, que são pautados em direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.



## 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

**Missão:** atuar com excelência na atenção à saúde sem preconceito, distinção ou classificação dos cidadãos.

**Visão:** ser reconhecida como organização filantrópica brasileira em saúde de maior abrangência e competência.

**Valores:**

- ▶ Capacitação;
- ▶ Compromisso social;
- ▶ Confiabilidade;
- ▶ Empreendedorismo;
- ▶ Equidade;
- ▶ Ética;
- ▶ Humanização;
- ▶ Qualidade;
- ▶ Sustentabilidade ecológica, econômica e social;
- ▶ Tradição;
- ▶ Transparência.

## 3. OBJETIVOS

Alinhado à estratégia da SPDM, este manual visa, além de expressar o compromisso da organização na adoção de padrões adequados de conduta na relação com fornecedores, influenciá-los em questões que extrapolam a capacidade técnica. A SPDM busca reforçar, por meio do Manual de Fornecedores, as condutas éticas da relação com fornecedores que demonstrem compromisso com a preservação do meio ambiente, conformidade e respeito aos temas relacionados com direitos humanos, saúde e segurança dos trabalhadores, políticas e práticas de promoção da diversidade.







**4** PRINCÍPIOS ÉTICOS E  
RESPONSABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL

Os princípios éticos e a responsabilidade social estão entre os valores da SPDM, e são ações estratégicas institucionais.

A SPDM entende que o incentivo a ações de seus fornecedores é benéfico em termos de responsabilidade social e ambiental, gestão de riscos, eficiência operacional, vantagem competitiva e conformidade legal, desenvolvendo uma cadeia de suprimentos sustentável, de modo a contribuir para uma sociedade mais justa e um ambiente mais saudável.

### **4.1. NAS RELAÇÕES COM PARCEIROS COMERCIAIS E CONCORRENTES**

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, deverão ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos, assim entendido como formas ilegais e moralmente inaceitáveis de acesso a informações sigilosas.

É vedado ao funcionário/colaborador adotar qualquer atitude que prejudique a imagem de concorrentes ou fornecedores da SPDM.

Não deverão ser promovidos com concorrentes entendimentos com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias.



## 4.2. COMPROMISSO COM OS DIREITOS HUMANOS

Este tópico do Manual de Fornecedores destaca o compromisso da SPDM com a promoção e o respeito aos direitos humanos em todas as etapas da cadeia de valor. Reconhecendo a importância fundamental dos Direitos Humanos para a sustentabilidade, responsabilidade social e o desenvolvimento global.

A SPDM reconhece que todos os indivíduos têm direitos inalienáveis, e espera que seus fornecedores compartilhem dessa visão. Para isso, oferece uma visão do seu modelo de

gestão, e estimula que seus fornecedores, dentro de suas características, desenvolvam métodos de assegurar que os Direitos Humanos sejam protegidos e respeitados.

A SPDM segue as principais orientações da Organização das Nações Unidas (ONU), sobre o papel das Instituições em relação aos Direitos Humanos, e atua ativamente para que seus processos estejam alinhados aos dez princípios do Pacto Global e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em [www.pactoglobal.org.br/pg/sdg-action-manager](http://www.pactoglobal.org.br/pg/sdg-action-manager)

A SPDM busca envolver seus fornecedores a atingirem altos resultados relacionados aos Direitos Humanos da Cadeia de Valor, que compreendam

a importância desta ação e façam o mesmo em suas cadeias de suprimentos, promovendo assim um ciclo virtuoso de desenvolvimento.

Os princípios a seguir orientam nossas ações e parcerias comerciais.

### Trabalho infantil ou análogo ao escravo (trabalho forçado)

**1** Não será permitido, em qualquer hipótese ou situação, o trabalho escravo ou em condição análoga à escravidão, bem como o uso de mão de obra infantil, inclusive por intermédio de empresas terceirizadas ou prestadores de serviços autônomos.

**2** A SPDM repudia ações de exploração infantil, e busca realizar ações para proteger crianças e adolescentes de exploração de qualquer natureza, seja exploração de trabalho ou sexual. Entende que os direitos das crianças e dos adolescentes, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), devem ser preservados e respeitados.

**3** A SPDM utiliza, em seu processo de seleção de fornecedores, a verificação do Cadastro de Empregadores, também

conhecido como “lista suja” do trabalho escravo, que é mantido e divulgado pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, nos termos da Portaria Interministerial MTPS e SDH n.º 4, de 11 de maio de 2016, publicada no DOU, de 13 de maio de 2016.

**4** A SPDM incentiva que seus fornecedores participem de programas que combatam o trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão. Reconhecemos que, em alguns contextos, a contratação de menores de idade para fins de aprendizado é uma prática legal e benéfica. Essas oportunidades podem proporcionar aos jovens uma experiência valiosa e prepará-los para futuras carreiras. No entanto, é imperativo que todas as atividades estejam estritamente alinhadas com as leis e regulamentos vigentes, e com os princípios de proteção dos direitos humanos.

### Igualdade e não discriminação

Os fornecedores da SPDM devem tratar os colaboradores com igualdade, respeito e dignidade, sem qualquer forma de discriminação com base em raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, nacionalidade, idade ou qualquer outra característica. Neste contexto, a SPDM pede, às empresas fornecedoras e prestadoras

de serviços, atenção especial às pessoas que historicamente são mais vulneráveis à discriminação e a violações dos Direitos Humanos, incluindo mulheres, crianças, idosos, trabalhadores com deficiência, trabalhadores migrantes, pessoas negras, LGBTQIAPN+ etc.

### Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva

A SPDM defende o direito dos trabalhadores à liberdade de associação, sindicalização e negociação coletiva. Os fornecedores devem respeitar esses direitos, e criar um ambiente onde os trabalhadores possam expressar suas opiniões e preocupações livremente.

### Condições de Trabalho Dignas e Remuneração Justa

Os fornecedores devem proporcionar condições de trabalho seguras, saudáveis e dignas para todos os funcionários. Devem ainda garantir uma remuneração justa e em conformidade com as leis e regulamentos locais.

### Saúde e Segurança Ocupacional

Os fornecedores da SPDM devem manter padrões rigorosos de saúde e segurança ocupacional para prevenir acidentes, doenças ocupacionais e garantir o bem-estar físico e emocional dos trabalhadores.

A SPDM conta com um programa de Qualidade de Vida que busca amplificar as ações de saúde, passando a observar outros aspectos, que não só o ocupacional.

### Promoção da Inclusão e Diversidade

Já em sua missão, que é “atuar com excelência na atenção à saúde sem preconceito, distinção ou classificação dos cidadãos”, a SPDM declara sua postura de inclusão e de combate a qualquer tipo de discriminação.

O Manual de Conformidade Administrativa, Política e Princípios de Integridade, 3ª edição, no parágrafo 7.3.1. – Discriminação e Preconceito, veda qualquer conduta preconceituosa, discriminação de qualquer pessoa por sua origem, gênero, raça, cor, opção sexual (LGBTQIAPN+), idade, deficiência, ou outras características que possam excluir pessoas.

Neste sentido, a SPDM tem promovido ações afirmativas para estimular a Inclusão e Diversidade, com a geração de oportunidades

(contratação e crescimento profissional) em sua cadeia de valor. Entre as ações, está a constituição do Comitê de Inclusão e Diversidade, uma iniciativa de responsabilidade social, que, por meio da equipe de profissionais interessados no tema, prioritariamente com pessoas pertencentes a grupos reconhecidamente discriminados, fica responsável por desenvolver e propor ações afirmativas de apoio a Inclusão e Diversidade.

Além disso, há o uso sistemático dos canais de comunicação oficial da Instituição para expressar o seu posicionamento de combate à discriminação.

Nesse sentido, na cadeia de valor da SPDM, os fornecedores têm um papel fundamental de produzir ações de similar impacto.





### 4.3. GESTÃO AMBIENTAL – RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A SPDM tem grande preocupação com a questão ambiental, e vem trabalhando com o objetivo de reduzir seus impactos, e reconhece que os serviços de saúde são, de maneira geral, grandes consumidores de recursos (água, energia e material). Algumas ações importantes já vêm sendo desenvolvidas desde 1999, e difundidas em toda a SPDM. Atualmente, a Instituição conta com profissionais na área de Gestão Ambiental que atuam no alinhamento e direcionamento das ações e projetos. A SPDM participa de diversas iniciativas relacionadas à Sustentabilidade no setor da saúde onde destaca-se:

#### Agenda Global Hospitais Verdes e Saudáveis

Iniciativa baseada no comprometimento dos estabelecimentos de saúde com um conjunto de dez objetivos interrelacionados e integrados (liderança, substâncias químicas, resíduos, água, energia, transportes, alimentos, produtos farmacêuticos, edifícios e compras), abordando as principais áreas de atuação para melhoria do desempenho ambiental e maior sustentabilidade no setor da saúde. Em 2012, foi assinado um compromisso voluntário com esta Agenda, e, pelo fato de ser uma das primeiras organizações de saúde brasileiras a aderir-la, a organização recebeu o certificado de membro fundador da Rede Global Hospitais Verdes e Saudáveis no Brasil.







Concede esse  
CERTIFICADO a

**SPDM - Associação Paulista para  
o Desenvolvimento da Medicina**

*Por se tornar um MEMBRO FUNDADOR da  
Rede Global de Hospitais Verdes e Saudáveis*

Gary Cohen  
Founder, President, and Executive Director  
Health Care Without Harm

Josh Karliner  
International Coordinator,  
Global Green and Healthy Hospitals

12 Setembro 2012



### Desafio a Saúde pelo Clima

Esta campanha internacional visa a mobilizar organizações de saúde ao redor do mundo a tomar medidas concretas contra as mudanças do clima e em defesa da saúde pública ambiental. As Instituições Afiliadas SPDM iniciaram o trabalho voltado às Mudanças Climáticas em 2015, com a inserção da Meta Estratégica de elaboração do primeiro Inventário de GEE consolidado. No primeiro ano de trabalho, foram consolidados os inventários de 23 Unidades de Saúde, e realizados diversos treinamentos de colaboradores com o objetivo de sensibilizar sobre o tema Mudanças Climáticas, bem como orientar sobre o preenchimento da ferramenta de cálculo brasileira *GHG Protocol*. Neste mesmo ano, aderiram ao Desafio a Saúde pelo Clima.

#### Pode-se destacar diversos aspectos que deram origem a esta iniciativa:

- ▶ papel da organização na sociedade nas áreas de saúde e educação, bem como seus valores institucionais;
- ▶ relevância do tema Mudanças Climáticas;
- ▶ reconhecimento da intensidade de emissões de gases de efeito estufa da organização;
- ▶ baixa representatividade do setor da saúde: até o ano de 2015, apenas alguns hospitais privados calculavam suas emissões de gases de efeito estufa no Brasil;
- ▶ existência de ferramenta brasileira gratuita para elaboração dos inventários de gases de efeito estufa. Hoje, no Brasil, é possível utilizar a metodologia do *GHG Protocol* que foi desenvolvida pelo Centro de Estudos de em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas;
- ▶ lançamento do Guia para Elaboração de Inventários de Gases de Efeito Estufa em Organizações de Saúde: a Organização Projeto Hospitais Saudáveis lançou, em 2016, um guia que orienta o uso da ferramenta do GHG, trazendo as especificidades do setor da saúde;
- ▶ alinhamento ao Plano Estadual de Saúde e ao Plano Estadual de Mudanças Climáticas de São Paulo: a elaboração de inventários de gases de efeito estufa está alinhada ao Plano Estadual de Saúde de São Paulo;
- ▶ lançamento da campanha Desafio a Saúde pelo Clima.

Com os resultados positivos do primeiro ano de trabalho, o tema Mudanças Climáticas se manteve como meta estratégica nos anos seguintes. Além do Inventário de Gases de Efeito Estufa, as Unidades deveriam desenvolver ações visando a redução de emissões e apresentar os resultados em forma de relatório.

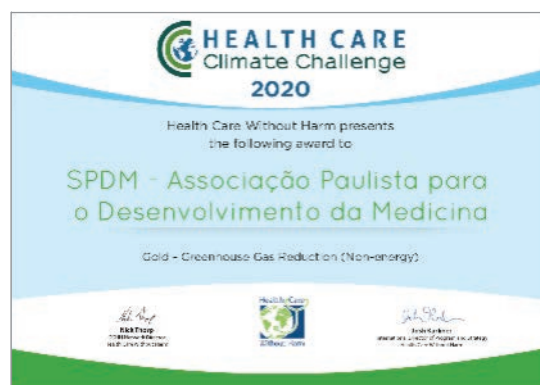
Vale destacar que um dos problemas detectados nos primeiros anos de elaboração dos Inventários de GEE foi a alta emissão de óxido nitroso (N<sub>2</sub>O), gás utilizado como indutor anestésico e amplamente utilizado por Serviços de Saúde, que correspondia por cerca de 50% das emissões de gases de efeito estufa relatadas nas Instituições Afiliadas. A partir desta constatação, diversas iniciativas foram desenvolvidas pelas equipes de Engenharia de Manutenção, Engenharia Clínica, Equipe de Anestesia, entre outras, na tentativa de reduzir o consumo deste gás.

Os inventários passaram a ser realizados por mais Unidades de Saúde, e o limite operacional também se tornou mais abrangente. No inventário de gases de efeito estufa referente ao ano de 2022 (mais atual) houve a participação de 35 unidades de saúde, sob gestão da Superintendência das Afiliadas.

A gestão de emissões, ao longo dos anos, permitiu o desenvolvimento de ações institucionais como a redução significativa de emissões relacionadas ao óxido nitroso, bem como a substituição de lâmpadas fluorescentes por LED. As ações desenvolvidas pelas equipes locais também impactaram significativamente

na redução de emissões. A jornada para redução de emissões é contínua e avaliada anualmente.

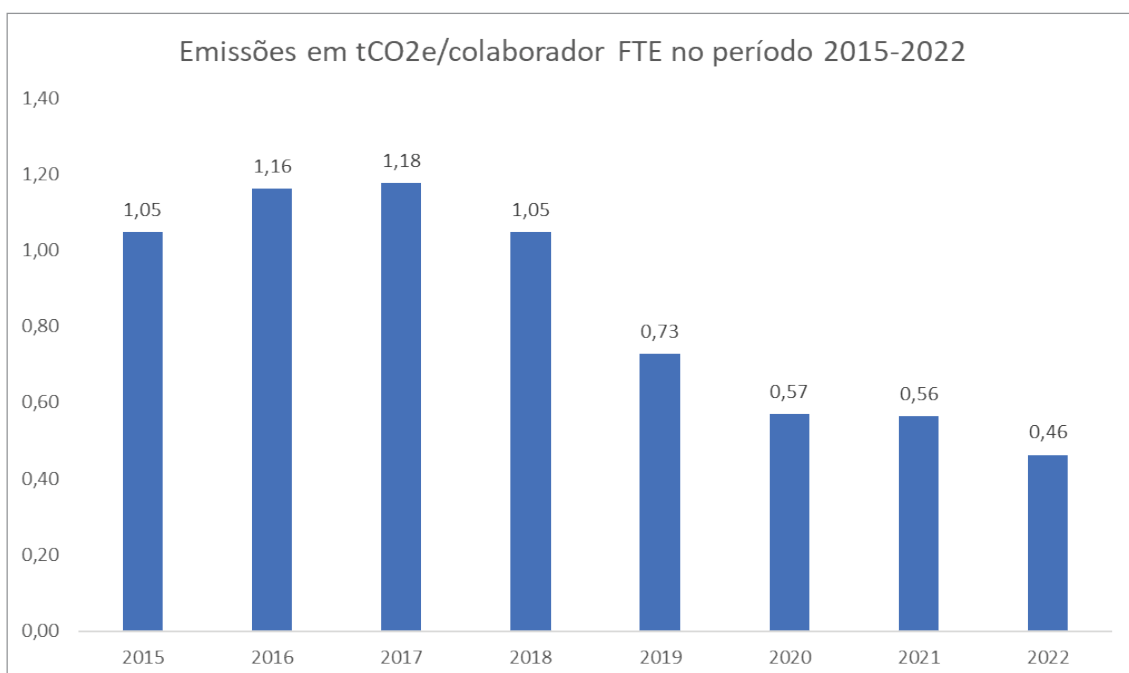
As ações voltadas à redução do óxido nitroso permitiram que, em 2020, a Instituição tivesse uma redução global de 31% das emissões. Com este trabalho, a SPDM recebeu o prêmio ouro na categoria “Redução de gases de efeito de fontes não energéticas”, na América Latina, do Desafio a Saúde pelo Clima.



Ao longo dos anos, apesar do aumento no número de unidades de saúde gerenciadas, houve uma queda significativa na quantidade de emissões de gases de efeito estufa da instituição a partir do ano de 2018.

Como o número de Unidades de Saúde gerenciadas pela SPDM/ Afiliadas é variável, definiu-se um indicador relativo que permite avaliar as emissões em toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente (tCO<sub>2</sub>e) por colaborador FTE (*Full-Time Equivalent*). O FTE é uma forma de equalizar as diferentes cargas horárias para uma jornada de trabalho padrão. Neste caso, foi considerada a jornada de 200h/mês.

O gráfico a seguir traz o resultado de emissões em tCO<sub>2</sub>e/colaborador FTE no período 2015-2022:



Verifica-se, pelo gráfico, que, no período estudado, há uma redução importante nas emissões relativas. Utilizando como base o ano de 2018, há uma redução de aproximadamente 57% nas emissões em tCO<sub>2</sub> equivalente/colaborador no inventário de 2022.

Ainda em 2021, a SPDM recebe o prêmio internacional do Desafio a Saúde pelo Clima pela crescente parcela de hospitais, relatando suas emissões, chegando a 37 Unidades. Neste ano, as emissões do escopo 2 não aumentaram, apesar da maior utilização de termelétricas no sistema elétrico nacional em razão dos ganhos de eficiência energética. Vale destacar o trabalho, realizado de forma institucional, de substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas

LED. O Hospital Geral de Guarulhos também recebeu o Prêmio em 2021, por conta de algumas ações de destaque, tais como, os seis anos de participação no Desafio a Saúde pelo Clima, a participação da equipe médica no planejamento e treinamento para redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e grande redução no uso de gases anestésicos via monitoramento e manutenção dos sistemas de anestesia e aquisição de aparelhos mais eficientes.



Em 2022, o prêmio, na categoria Eficiência Energética – Prata, foi concedido ao Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, em reconhecimento ao trabalho contínuo na redução das emissões de GEE, que habilitou a instituição a buscar novos ganhos em eficiência energética ao substituir um tomógrafo que estava em uso há 12 anos por um equipamento novo e mais eficiente.

### ► Race to Zero

Em 2021, a SPDM Afiliadas deu mais um importante passo rumo à redução de suas emissões ao aderir à Campanha Internacional *Race to Zero* (Corrida para o Zero), comprometendo-se com uma redução gradativa de redução de emissões até o ano de 2050. (<https://www.hospitaissaudaveis.org/RacetoZero>).



### ► Projeto compras sustentáveis na Saúde – *Sustainable Health in Procurement Project (SHiPP)*

Iniciativa que visa a reduzir os danos às pessoas e ao meio ambiente causados pela fabricação, uso e descarte de produtos médicos e pela implementação de programas de saúde, atuando em colaboração com organizações de saúde de todo o mundo. Dentre os principais objetivos do projeto, está o de alcançar um aumento na demanda por produtos sustentáveis, levando às cadeias de suprimentos de todo o mundo maior sustentabilidade ambiental, o que melhorará os indicadores de acesso e saúde globalmente. A SPDM busca continuamente aprimorar seus critérios de sustentabilidade na compra de produtos/serviços.

### ► Relatório de Sustentabilidade

A SPDM elabora seus Relatórios de Sustentabilidade no modelo proposto pela GRI (*Global Reporting Initiative*). O documento apresenta os principais indicadores sociais, ambientais e econômicos da organização, e é mais uma forma de dar transparência à gestão da organização. A SPDM valoriza e estimula o desenvolvimento destas práticas entre seus fornecedores. O canal oficial para as empresas que desejam desenvolver iniciativas/projetos relativos às questões ambientais com a SPDM entrar em contato é o e-mail [sustentabilidade@spdm.org.br](mailto:sustentabilidade@spdm.org.br).



## 4.4. QUALIDADE

Como ferramenta de validação e reconhecimento de seus processos de qualidade, a SPDM busca por certificações de órgãos acreditadores nacionais e internacionais. Entre as certificações/acreditações, destaca-se a acreditação pela Organização Nacional de Acreditação (ONA), que tem como foco principal a Segurança do Paciente, assim como as contratações por meio das normas ISO (ISO 9001 – Gestão da Qualidade; ISO 14.001 – Sistema de Gestão Ambiental; ISO 45.001 – Saúde e Segurança Ocupacional; e ISO 50.001 – Sistema de Gestão da Energia).









# 5

## RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A seleção de fornecedores de bens e serviços na SPDM é criteriosa, destacando-se os critérios de idoneidade, qualidade dos materiais ou dos serviços oferecidos, preços, garantia de entrega, facilidade de manutenção, facilidade de reposição e disponibilidade de atendimento de urgência, quando necessário.

As compras serão realizadas por colaboradores da Instituição, que são habilitados, seguindo o regulamento de compras vigente nas Instituições.

Após cotação de preços, as compras serão efetuadas e autorizadas no tocante a preços, quantidade e qualidade dos produtos. As cotações poderão ser realizadas via e-mail, comunidade de compras ou Portal Eletrônico.

**Para aquisição de bens e serviços, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:**

- ▶ emissão da solicitação de compras;
- ▶ seleção de fornecedores;
- ▶ apuração da melhor oferta – preço, condições de pagamento, condições logísticas de atender ao pedido em termos de quantidade, de qualidade e o prazo de entrega;
- ▶ emissão da ordem de compras ou minuta do contrato;
- ▶ aprovação da compra;
- ▶ confirmação da compra com fornecedores ou assinatura do contrato.



### Fases do procedimento de compras:



Não é permitido contratar na SPDM, por força dos contratos de gestão e convênios celebrados com a administração pública, empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual ou Municipal, e aquelas que estejam impedidas de contratar com a administração pública por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no portal da transparência das esferas municipais, estaduais e federal, além de empresas cujos sócios, gerentes, administradores e empregados sejam servidores públicos do órgão com o qual a unidade mantém o contrato de gestão.

A SPDM se utiliza de diferentes portais eletrônicos de compras para realizar cotações de insumos, correlatos, medicamentos, serviços, entre outros. Visando à maximização dos recursos e economia de escala, as compras são preferencialmente realizadas de forma consolidada, isto é, em conjunto para diferentes Instituições da SPDM.



## 5.1. QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS (COMITÊ TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES)

As instituições da SPDM possuem comitês técnicos específicos que contam com o objetivo de nortear o processo de qualificação e homologação de fornecedores, com base na estrutura normativa que a regulamenta, nos princípios da moralidade, impessoalidade e de acordo com os valores institucionais, contribuindo com a qualidade na assistência aos pacientes e usuários.

O processo de qualificação e homologação de fornecedores tem como objetivo verificar se os fornecedores estão em conformidade com critérios e requisitos previamente estabelecidos, pautados à legislação e às boas práticas de cada segmento. Está dividido em duas etapas: pré-qualificação documental e visita técnica.

### 5.1.1. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL

A pré-qualificação do fornecedor tem como prioridade a avaliação legal, técnica e funcional dos documentos, respeitando a legislação preconizada pelo Governo Federal, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como governos estadual e municipal.

O processo de pré-qualificação inicia-se com a avaliação dos documentos fornecida (cópia simples) pelo fornecedor fisicamente ou eletronicamente, por plataforma de cadastro de fornecedores, conforme listagem de requisitos documentais mínimos demonstrada abaixo:

- ▶ Informações para cadastro;
- ▶ Cartão CNPJ;
- ▶ Comprovante de Inscrição Estadual e de Situação Cadastral;
- ▶ Contrato Social, com a última alteração;
- ▶ Certificado de Regularidade Técnica;
- ▶ Licença de Funcionamento Sanitária;
- ▶ Certificado de Boas Práticas Fabricante/Distribuidor;
- ▶ Alvará/Autorização de Funcionamento Predial;

- ▶ Listagem de Produtos Comercializados com registro no Ministério da Saúde;
- ▶ Autorização de Funcionamento e Autorização Especial emitida pela ANVISA;
- ▶ Contratos de Terceirização de Prestação de Serviços: transportadora, armazenadora, Laboratório de Controle de Qualidade, entre outras, todas com suas licenças e autorizações atualizadas;
- ▶ Comprovante de Vistoria de Corpo de Bombeiros;
- ▶ Programa de Medicina Ocupacional;
- ▶ Comprovante de recolhimento de FGTS;
- ▶ Regularidade no Portal da Transparência Federal;
- ▶ CADIN Estadual/Municipal;
- ▶ Cadastro de empregadores ou “lista suja” do trabalho escravo;
- ▶ Pesquisa de Impedimento de Contratos/Licitações do TCESP.

A pré-qualificação documental será realizada sempre que houver solicitação do departamento de compras compartilhado, na análise de compras e na avaliação dos pregões eletrônicos de contratos.

A pré-qualificação é realizada com a leitura minuciosa de todos os documentos e checagem no site da ANVISA e demais órgãos governamentais quanto à regularidade, considerando a validade e veracidade.

Na falta ou inadequação de qualquer documento relacionado ao processo, o fornecedor não poderá prosseguir para a próxima etapa; ou seja, o fornecedor poderá ser considerado reprovado para futuras aquisições e contratações.

### 5.1.2. VISITA TÉCNICA DE QUALIFICAÇÃO

A aprovação plena do fornecedor poderá depender da realização de visita técnica, a ser realizada por uma equipe de especialistas técnicos das instituições/SPDM que avaliarão o cumprimento de requisitos técnicos, além do alinhamento da empresa aos princípios de integridade e critérios socioambientais.

A visita técnica tem como objetivo a verificação in loco das conformidades técnicas e legais dos processos de fornecedores orientados e apoiados por roteiros de inspeção, previamente elaborados para cada segmento em análise, contribuindo para o fornecimento de produtos e serviços com qualidade e segurança aos pacientes e usuários.

### 5.1.3. AVALIAÇÕES PERIÓDICAS

Se o fornecedor for classificado como “aprovado com restrição”, uma revisita poderá ocorrer em prazo de até 2 (dois) anos, caso seja fornecedor classificado como crítico. Caso seja classificado como “reprovado”, uma revisita poderá ocorrer, mediante certificação prévia de cumprimento das adequações às restrições, passado minimamente período de 6 (seis) meses da visita anterior.

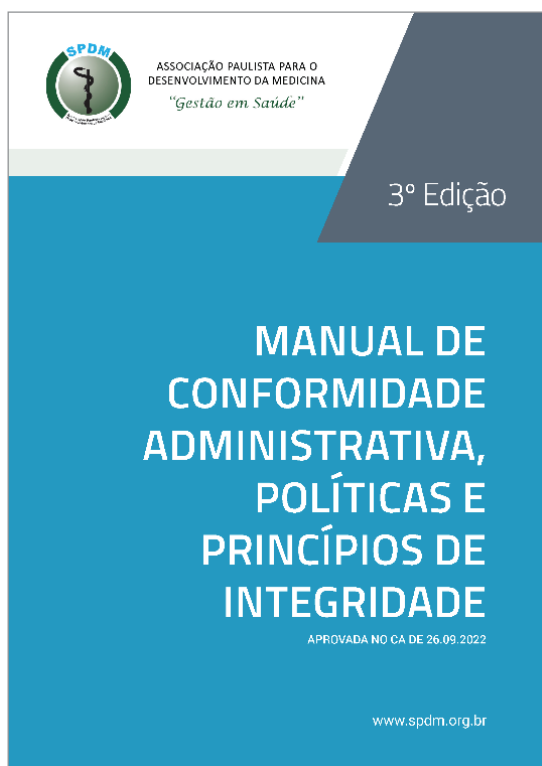
A requalificação do fornecedor ocorrerá com a apresentação dos documentos legais vigentes e conformes, e a conclusão favorável em parecer final elaborado pelos especialistas.

## 5.2. REGRAS DE COMPLIANCE NA RELAÇÃO DE COLABORADORES DA SPDM COM FORNECEDORES

Conforme Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade da SPDM, disponível em [https://www.spdm.org.br/flip/manual\\_cappi/](https://www.spdm.org.br/flip/manual_cappi/), entende-se que nas relações com fornecedores e prestadores de serviços:

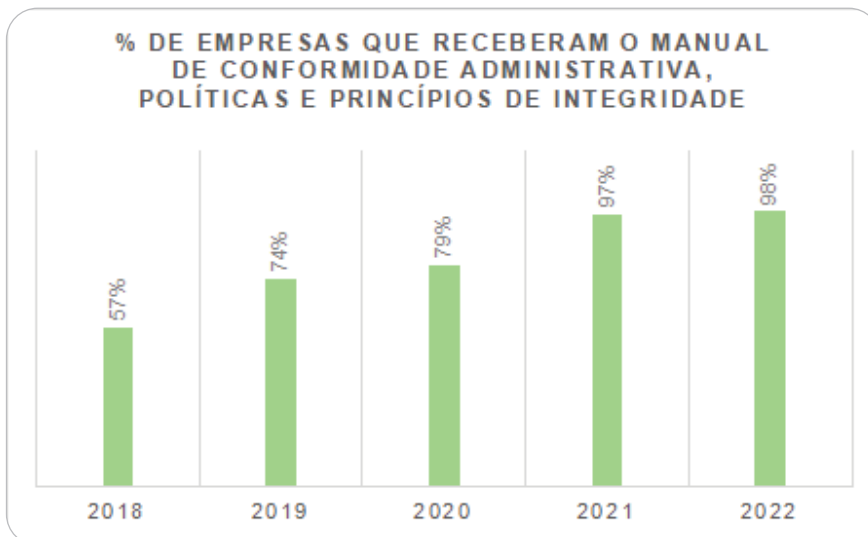
- ▶ os funcionários/colaboradores não poderão aceitar convites ou presentes de caráter pessoal em consequência de relacionamentos com fornecedores ou clientes, em especial que possam gerar dúvidas, danos ou influenciar em tomadas de decisão;
- ▶ os funcionários/colaboradores não poderão realizar atividades externas incompatíveis com seu cargo e função, bem como ocupar cargo em empresas, instituições ou órgãos públicos que mantenham negócios com a SPDM;
- ▶ também não serão aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores e prestadores de serviços, se o cargo que o colaborador ocupar lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas ou configurar conflito de interesses;
- ▶ o funcionário/colaborador que ocupar posições em outras instituições ou tiver cônjuge ou familiares que trabalhem em concorrentes ou em fornecedores, deverá comunicar o fato por escrito, em primeira oportunidade, à sua liderança imediata, que levará ao conhecimento da Diretoria para avaliar os eventuais conflitos de interesse e incompatibilidade.

O Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade da SPDM foi elaborado, conforme os valores e os princípios éticos da entidade, de modo a fomentar a transparência, disciplinar as relações internas e externas da organização, administrar conflitos de interesses, proteger o patrimônio físico e intelectual, e consolidar as boas práticas de governança corporativa em conjunto com outros instrumentos normativos da instituição. Estes princípios éticos devem fundamentar a negociação de contratos, acordos, o estatuto social, bem como as políticas que orientem a direção institucional. Seu objetivo é expressar o compromisso da instituição, de seus conselheiros, diretores, funcionários, fornecedores e partes interessadas com a adoção de padrões adequados de conduta.



Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade da SPDM – disponível em [https://www.spdm.org.br/flip/manual\\_cappi/](https://www.spdm.org.br/flip/manual_cappi/)

A SPDM recomenda que todas as empresas fornecedoras e prestadoras de serviços tenham ciência do conteúdo do Manual de Conformidade Administrativa. As empresas prestadoras de serviços, previamente à assinatura do contrato com a SPDM, formalizam ciência ao documento, por meio de um termo específico, denominado Anexo II, acessível no link: [https://spdm.org.br/wp-content/uploads/2022/12/anexo\\_02\\_2022.pdf](https://spdm.org.br/wp-content/uploads/2022/12/anexo_02_2022.pdf)



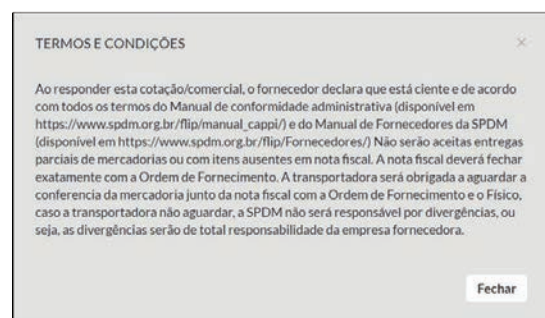
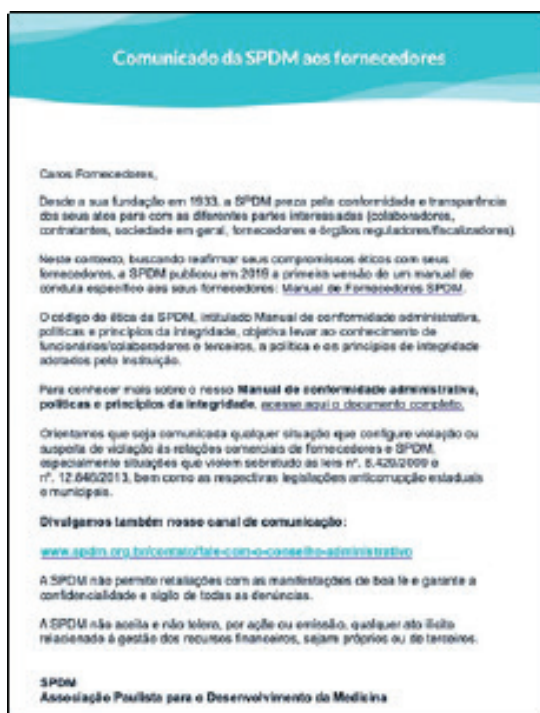
Indicador de entrega do Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade aos fornecedores e prestadores de serviços



### 5.3. PORTAL ELETRÔNICO DE COMPRAS – DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E CANAL DE DENÚNCIAS PARA FORNECEDORES

A SPDM realiza as compras por meio de um portal eletrônico de compras. O controle informatizado do processo permite à SPDM realizar compras de forma transparente e controlada, registrando o histórico das cotações, negociações, compra com resultados facilmente mensuráveis e ações rastreáveis, fortalecendo a transparência nos processos de aquisição.

Independentemente da efetivação de compras, todo fornecedor cadastrado no portal e interessado em realizar cotações para a SPDM recebe, de forma automática em todas as cotações, via plataforma eletrônica de compras, o Manual de Conformidade Administrativa (Código de Conduta) e o Manual de Fornecedores da SPDM. Da mesma forma, os fornecedores recebem mensagem de e-mail, com a divulgação do Manual de Conformidade Administrativa, Manual de Fornecedores e do Canal de Denúncias da SPDM.

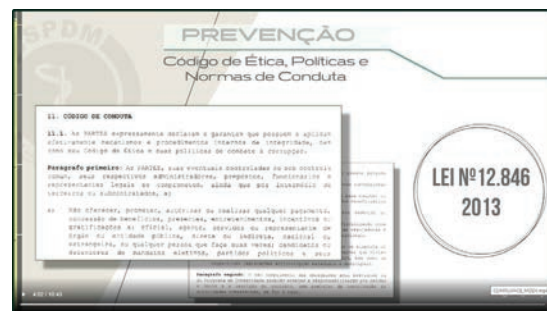
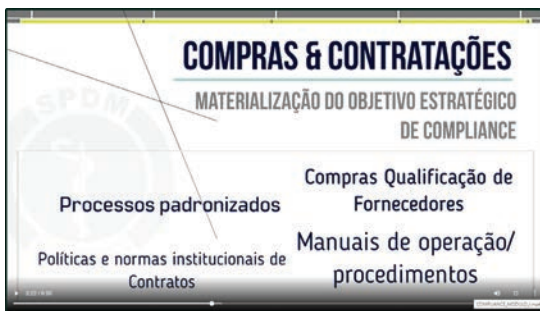
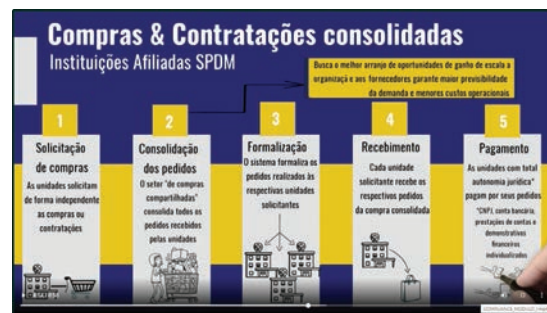


Divulgação por meio da página de cotação da plataforma eletrônica de compras

Divulgação por e-mail

## 5.4. TREINAMENTO DE COMPLIANCE PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Em 2019, a SPDM iniciou os treinamentos de Compliance para fornecedores e prestadores de serviços. O treinamento aborda conceitos e definições de Compliance e integridade do Manual de Conformidade Administrativa da SPDM, suas políticas, normas e regulamentos, canais de denúncias e todas as outras ações de promoção da cultura de integridade. A partir de 2020, os treinamentos passaram a ser realizados na plataforma EaD da SPDM.



Telas do treinamento de Compliance para Fornecedores e Prestadores de Serviços revisado em 2022

## 5.5. PRIVACIDADE DE DADOS

A SPDM preza pela segurança e privacidade dos dados de seus pacientes, acompanhantes, fornecedores e colaboradores.

Com intuito de garantir a proteção de todos com quem se relaciona, a SPDM possui setor específico de Privacidade, responsável por garantir que suas atividades sejam realizadas de acordo com a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e demais normativas aplicáveis, bem como conta com setor de Segurança da Informação, responsável por garantir a proteção das informações da instituição. Assim, a SPDM conta com um robusto complexo de medidas técnicas e administrativas para garantir a privacidade e a proteção de dados nas atividades da instituição.

Do mesmo modo, com vistas à garantia da privacidade e proteção de dados de todos que se relacionam com a SPDM, o tratamento de dados pessoais pelo fornecedor somente deverá ser realizado nos limites do contrato firmado com a SPDM, sendo vedada a utilização de tais informações para qualquer finalidade diversa, como para fins próprios do fornecedor ou de terceiros sem relação com o contrato firmado com SPDM.

Além disso, o fornecedor deverá manter os dados, pessoais ou de qualquer tipo, a que tiver acesso em razão da relação com SPDM protegidos, seguros e íntegros, mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas, como políticas, processos, sistemas e ferramentas comumente utilizadas por empresas de porte e atividades similares às suas, devendo, inclusive, adotar medidas para limitar o acesso a tais informações apenas àqueles que efetivamente tenham necessidade de acessá-las para atendimento do objeto contratado com a SPDM.

A SPDM poderá auditar as medidas para garantia da privacidade e o nível de segurança aplicados pelo fornecedor aos dados, de qualquer tipo, a que tiver acesso, sendo que, se estes forem inadequados ou, após aprovados, se degradarem, o contrato de prestação de serviços poderá ser prejudicado, inclusive com possibilidade de rescisão motivada nos casos mais extremos.

Em caso de dúvidas ou demandas relacionadas à Privacidade, como incidentes com dados pessoais ou solicitações de titulares de dados, o fornecedor deverá entrar em contato pelo e-mail [encarregado.dados@spdm.org.br](mailto:encarregado.dados@spdm.org.br).

## 5.6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação é uma premissa. Considerando a natureza da SPDM, o avanço da tecnologia e os dados gerenciados. Espera-se dos fornecedores o comprometimento, integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados da SPDM, a qual tenham acesso decorrente à prestação de serviço na SPDM.

A SPDM recomenda aos fornecedores a adesão de forma consistente às melhores práticas, normas e frameworks de segurança da informação, e a contarem com profissionais especializados no tema em seus programas de treinamento e controles. Além disso, é essencial que

as empresas tenham regras claras e amplamente disseminadas entre seus colaboradores e, se aplicável, seus fornecedores.

A SPDM possui um portal de segurança pode ser acessado por meio do link [portalsi.spdm.org.br](http://portalsi.spdm.org.br), como canal de comunicação direto com colaboradores e fornecedores. O objetivo é dirimir/ registrar dúvidas, sugestões ou incidentes. Desta forma, solicitamos que, em caso de incidente de segurança ocorridos em sua organização, nas empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços, conste minimamente os impactos do incidente e as ações corretivas tomadas.

## 5.7. ASPECTOS FINANCEIROS

A SPDM não aceita, nem tolera, por ação ou omissão, qualquer ato ilícito relacionado à gestão dos recursos financeiros, sejam próprios ou de terceiros.

Cada Instituição gerida pela SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina possui razão social e CNPJ próprios, e, portanto, possui orçamento específico para as aquisições e contratações realizadas em suas dependências. As questões de cunho comercial devem ser tratadas exclusivamente pelos

setores responsáveis por compras e contratações. Quanto às tratativas de cunho financeiro, devem ser conduzidas pela Administração da filial relacionada.

Como requisito mandatório na contratação de empresas fornecedoras de serviços, a SPDM realiza avaliação econômica, cujo objetivo é compreender se há liquidez financeira que cubra as obrigações de curto/longo prazo, bem como se um eventual endividamento está controlado, evitando assim potencial prejuízo na prestação dos serviços.

## 5.8. AÇÕES DE MONITORAMENTO, CORRETIVAS E CONSEQUÊNCIAS

No que concerne às ações voltadas ao monitoramento da qualidade de produtos, a SPDM realiza o acompanhamento pós-comercialização de materiais por meio da análise de alertas emitidos por autoridades sanitárias ou, até mesmo, dos comunicados sobre desvios de qualidades e potenciais eventos adversos distribuídos pelos fabricantes ou distribuidores destes produtos.

Entende-se que o desvio de qualidade é qualquer falha que possa ocasionar o não atendimento aos requisitos essenciais de segurança e eficácia, conforme descrito por exemplo, na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n.º 23/12. De acordo com esta RDC, é obrigatório que as empresas detentoras de registro adotem, o mais rápido possível, ações de campo sempre que houver desvio de qualidade. Nessas ações podem ser incluídos o recolhimento do produto e a necessidade de mensagens de alerta à população.

Adicionalmente, como parte do processo de monitoramento de sua cadeia de suprimentos, a SPDM notifica fornecedores quanto a ocorrências diversas relacionadas


ao eventual descumprimento de condições comerciais acordadas ou outras situações em desacordo com as práticas recomendadas.

No tocante ao monitoramento de prestadores de serviços no contexto da SPDM, as Instituições avaliam rotineiramente o desempenho de seus terceiros por meio de roteiros de verificação previamente estabelecidos, e conforme a criticidade que cada atividade representa em suas operações. Com base nestas avaliações, estes prestadores são notificados quanto a eventuais não conformidades, devendo incorporar medidas corretivas para melhoria do desempenho apresentado.

Para atender à legislação ambiental vigente, os veículos movidos a diesel que entrarem em uma Unidade da SPDM estarão sujeitos ao monitoramento de emissões atmosféricas. Caso seja detectado parâmetro de fumaça fora do permitido por lei, será exigida a correta manutenção do veículo, ficando permitida a entrada deste fornecedor por até 3 (três) vezes. O fornecedor será notificado caso não apresente a devida tratativa para correção das emissões atmosféricas.

## 5.9. CANAL DE DENÚNCIAS (CANAL CONFIDENCIAL DA SPDM)

É o meio disponibilizado pela SPDM para o recebimento das denúncias que constituem atos de natureza ilícita, com garantia de sigilo, confidencialidade e não retaliação do denunciante. A apuração é realizada por um Comitê de Apuração dotado de total independência e autonomia funcional.



**90 ANOS**  
DE EXCELÊNCIA

**Canal Confidencial**

PÁGINA INICIAL
REALIZAR RELATO
ACOMPANHAR RELATO
CONTATO

### CANAL CONFIDENCIAL

Este é um canal para comunicação segura e, se desejada, anônima, de desvio ou descumprimento do Código de Ética e Conduta, do Código Anticorrupção e/ou de qualquer lei, política ou norma interna da SPDM, e pode ser utilizado por todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e terceiros.

As informações aqui registradas serão recebidas e apuradas de forma independente e especializada, assegurando sigilo absoluto e o tratamento por uma alçada independente e livre de qualquer retaliação.

#### ENTENDA COMO FUNCIONA O CANAL CONFIDENCIAL DA SPDM

**Você pode registrar denúncias relacionadas à:**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agressão Física;</li> <li>• Alcool, Drogas e Armas de Fogo;</li> <li>• Assédio Moral;</li> <li>• Assédio Sexual;</li> <li>• Atuações relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços;</li> <li>• Conflito de Interesse;</li> <li>• Corrupção;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Furtos;</li> <li>• Descumprimento as Políticas, Normas, Procedimentos e Código de Conduta;</li> <li>• Desvios;</li> <li>• Discriminação;</li> <li>• Exercício ilegal da profissão;</li> <li>• Fraude Contábil ou Fiscal;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lavagem de Dinheiro;</li> <li>• Meio Ambiente;</li> <li>• Relacionamento Afetivo Amoroso Inadequado;</li> <li>• Segurança do Trabalho;</li> <li>• Suborno;</li> <li>• Vazamento de Informação;</li> <li>• Outras irregularidades.</li> </ul>
---	--	---

**O que são consideradas irregularidades?** Ações ou omissões contrárias à lei ou às diretrizes do Código de Ética e políticas internas que possam causar dano à SPDM, aos seus colaboradores e demais públicos de interesse.

Caso sua manifestação não se enquadre nos casos acima e você queira fazer uma reclamação, solicitação de informação, pedido, opinião, sugestão, consulta ou elogio, acesse o site <https://www.spdm.org.br> e registre sua manifestação através do SAC ou canal FALE CONOSCO.

REALIZAR RELATO
ACOMPANHAR RELATO



Canal de Denúncias (Canal Confidencial) – disponível em <https://www.spdm.org.br/sistemas/canalconfidencial>

O Canal de Denúncias está disponível em português, podendo ser acessado 24 horas por dia, inclusive de forma anônima, com possibilidade de acompanhamento da denúncia pelos denunciante e a apresentação das informações, conclusões, interrupção e a reparação dos danos apurados pela SPDM.

A SPDM zela as manifestações de boa-fé, e garante a confidencialidade e sigilo de todos os relatos e denúncias.



